

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PATOS DE MINAS - 2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS torna público o edital de seleção de **Coordenador Pedagógico**, para o Programa Segundo Tempo, em parceria com o Ministério do Esporte, com a finalidade de proporcionar aos mesmos o desenvolvimento de ações que contribuirão para a melhoria do desenvolvimento humano e diminuição da exclusão social, gerando oportunidade aos estudantes da rede pública de ensino, quanto ao acesso às práticas: esportivas, culturais e de exercício da cidadania e relacionadas à saúde.

Qualificação:

Profissional de nível superior da área de Pedagogia, Normal Superior, Educação Física ou Esporte, devidamente registrado no Conselho da categoria, se for o caso, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de **Projetos (Propostas Pedagógicas)**

Funções do Coordenador Pedagógico:

- Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;
- Definir, organizar e debater a Proposta/Plano Pedagógico dos Núcleos, juntamente com os Coordenadores de Núcleo e seus Monitores;
- Acompanhar e avaliar as atividades e o projeto como um todo, em conjunto com os coordenadores de núcleo e os Monitores que atuam sob sua responsabilidade e coordenação;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais;
- Acompanhar o desempenho das atividades de todos os membros da equipe, inclusive com a exigência do cumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento do Projeto;
- Acompanhar o processo de distribuição dos materiais esportivos para garantir o atendimento adequado às modalidades definidas no Projeto;
- Acompanhar a distribuição dos uniformes para garantir que todos os participantes tenham acesso e possam ser identificados durante as atividades do mesmo;
- Definir e acompanhar o processo de distribuição do reforço alimentar, conforme o nº de crianças disponibilidade de espaço físico e logística, avaliando de forma permanente sua qualidade e mantendo o Coordenador Geral informado;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento, juntamente com o(s) Coordenadores de Núcleo e Monitor (ES), as atividades mensais e semanais que estarão sob sua supervisão;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas;
- Acompanhar o processo de comprovação da frequência da equipe técnica e dos beneficiados;
- Organizar e promover reuniões periódicas com a equipe de recursos humanos para avaliar o andamento da proposta pedagógica do projeto;
- Manter o Coordenador Geral do Projeto informado quanto às distorções identificadas no Projeto e apresentar, em conjunto com os Coordenadores de Núcleo e Monitores, soluções para correção dos rumos;
- Apresentar Proposta Pedagógica do Convênio/Projeto e Relatórios periódicos ao Coordenador-Geral do Projeto, para que o mesmo encaminhe junto a SNEED/ME, dentro dos prazos pactuados;
- Acompanhar o cumprimento integral do plano de trabalho estabelecido, bem como as especificidades do Projeto relacionadas no Projeto Básico;

- Participar do processo de organização e desenvolvimento da capacitação oferecida pelo Ministério do Esporte e para os Monitores do seu Projeto;
- Planejar coletivamente, preparar e ministrar as atividades desenvolvidas junto aos beneficiados, conforme Proposta Pedagógica;
- Acompanhar e avaliar o trabalho dos Monitores que atuam no núcleo sob sua responsabilidade e coordenação;
- Acompanhar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto;
- Avaliar a atuação dos Monitores em relação às atribuições estabelecidas a este no Projeto;
- Organizar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, o processo de distribuição das ações estruturantes dos núcleos (materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes). (adequação do espaço físico, etc) para garantir o atendimento adequado às modalidades do projeto;
- Planejar e desenvolver mensalmente, juntamente com o(s) Monitor (ES), as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo;
- Exigir e comprovar a frequência da equipe técnica e dos beneficiados sob sua responsabilidade;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas;
- Exigir dos Monitores a entrega de Relatórios periódicos das atividades;
- Promover reuniões periódicas e outras atividades extras que possam enriquecer o projeto;
- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo;
- Manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;
- Manter o Coordenador Pedagógico do Projeto informado quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos erros;
- Comunicar de imediato à Coordenação Geral e Pedagógica do Projeto, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Procurar encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia, comunicando-os imediatamente à Coordenação do Projeto;
- Apresentar planejamento das atividades semanais e relatórios periódicos ao Coordenador-Pedagógico do Projeto;
- Cumprir integralmente o projeto básico, plano de trabalho e proposta pedagógica estabelecida e encaminhada a SNEED/ME, conforme prazos elencados;
- Encaminhar junto à Coordenação Pedagógica e Geral do Projeto, a necessidade de ajustes na ações propostas no Projeto (Projeto Básico e Plano de Trabalho), de forma que este encaminhe a demanda junto a SNEED/ME, no sentido de adquirir a autorização;
- Participar do processo de capacitação oferecido pelo Ministério do Esporte;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do programa, junto aos Monitores do Projeto.

A inscrição e seleção dos candidatos reger-se-á pelos seguintes procedimentos:

1. Pré-Requisitos:

- Não possuir vínculos públicos;
- Disponibilidade de 40 horas semanais para o Programa Segundo Tempo;

- Atender ao Projeto Básico do Programa Segundo Tempo Patos de Minas.

2. Documentação exigida:

- Currículo resumido;
- Xerox do CPF, RG, comprovação de experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de projetos e uma foto 3 x 4;
- Declaração de comprovação de experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de projetos.

3. Processo Seletivo:

1ª etapa:

- Análise dos documentos recebidos no ato da inscrição, de acordo com o quadro abaixo. Esta documentação será analisada e anexada para classificação.

Titulação/Formação/Participação	Pontuação
Doutorado	5 pontos
Mestrado	4 pontos
Especialização (mínimo de 360 horas)	3 pontos
Certificados ou Declaração de participação em organização e/ou coordenação de eventos esportivos ou sociais (mínimo de 40 horas)	2 pontos
Participação em atividade de ação social (certificado ou declaração de no mínimo 10 horas) Ex: Dia V, Atividades de Responsabilidade Social, Projetos Sociais, Ações na APAE, etc...	1 ponto

Obs: Apresentar o original para conferência e uma cópia.

- Divulgação da classificação da 1ª etapa para habilitação de participar da 2ª etapa (entrevista).

2ª etapa:

- Entrevista para levantamento do perfil do candidato. Esta será feita por uma comissão de avaliação designada pela Prefeita, sendo constituída por 3 funcionários, e pelo menos um funcionário deverá ser do quadro estável da Prefeitura.

Obs: Serão entrevistados os 40 candidatos que obtiverem maior pontuação na 1ª etapa.

Entrevista	Pontuação
Entrevista para levantamento do perfil do profissional	Até 8 pontos

4. Classificação:

- Os candidatos inscritos para concorrer aos cargos de Coordenador Pedagógico do PST serão classificados para efeito de contrato, conforme a maior pontuação somando a 1ª e 2ª etapas.
- Em caso de empate na 1ª e 2ª etapas, terá prioridade o candidato que comprovar:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
 - b) Idade maior.
- As listas de classificação tanto da 1ª quanto da 2ª etapas, serão afixadas nas dependências da SECTEL (Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer) para conhecimento dos candidatos, que terão o prazo de 24 horas, para interposição de recurso.

5. Dados Gerais

- Valor da Bolsa: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o cumprimento integral da carga horária no núcleo e nas atividades programadas.

- Período: 15 meses
- Vagas: 1 (uma)
- Participação do programa os monitores que atenderem aos critérios estabelecidos pela Instituição, da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo

Obs: Caso haja desistência, afastamento ou incompatibilidade de horário de algum monitor, as vagas serão preenchidas de acordo com a classificação no processo seletivo.

6. Cronograma de Execução:

AÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação e disponibilização edital	18 a 24.02	-	SECTEL, Meios de Comunicação
1ª etapa: Inscrição	25, 26 e 27.02	07:30 às 11:00	SECTEL (Av. Getúlio Vargas, 452)
Resultado da 1ª etapa	01.03	12:00 às 18:00	
Recurso/ reclassificação	02.02	07:30 às 15:00	
2ª etapa: Entrevista	03 a 06.03	03 , 04 e 05.03 12:00 às 18:00 06.03 08:00 às 11:00	
Resultado Final	08.03	A partir de 12:00	
Contratação	Março de 2010	-	

7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PST, SECTEL - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Paulo Henrique Rodrigues Moreira
Presidente da Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo